

Mensagem nº 052/2013, de 08 de julho de 2012.

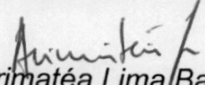
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Orgânica do Município, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, e utilizando o que dispõe o artigo 133, §1º da Resolução 001, de 15 de dezembro de 2008, da Câmara Municipal de Eusébio-CE (REGIMENTO INTERNO), o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder apoio financeiro às equipes de futebol integrantes do XXIII Campeonato Municipal de Futebol - 2013, e dá outras providências.

A presente Lei destina-se a apoiar, fomentar e incentivar as práticas esportivas formais e não formais, através do XXIII Campeonato Municipal de Futebol - 2013.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

  
José Arimatéia Lima Barros Júnior  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Tarcísio Christianne G. da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 60, de 08 de julho de 2013.

**APROVADO**  
**EM**  
*[Assinatura]*  
**PRESIDENTE**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder apoio financeiro às equipes de futebol integrantes do XXIII Campeonato Municipal de Futebol - 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro às equipes de futebol integrantes do XXIII Campeonato Municipal de Futebol - 2013, que será coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, destinado a fomentar e incentivar as práticas esportivas formais e não formais, e como incentivo a participação dos munícipes, na forma do artigo 237 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Os valores serão repassados às equipes da primeira e segunda divisão do Campeonato 2013, respeitados os seguintes numerários:

- I – até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/ano por equipe participante da primeira divisão, e;
- II – até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)/ano por equipe participante da segunda divisão.

Art. 3º. Os respectivos valores serão repassados ao responsável pela equipe de futebol, que será indicado por ato do Secretário de Esporte e Juventude do Município de Eusébio-CE, adstrito ao exercício financeiro de 2013.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal efetivar a transferência dos recursos em sua totalidade à LIGA DESPORTIVA DE EUSÉBIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.431.459/0001-02, que repassará os respectivos valores integralmente às equipes da primeira e segunda divisão.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

*[Assinatura]*  
José Arimatéia Lima Barros Júnior  
Prefeito Municipal

APROVADO O REGIME  
DE REGÊNCIA EM 10/07/2013  
x T-CAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo  
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.  
FONE: (85) 3260.5145  
CNPJ.: 23.563.067/0001-30